

verão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes quanto à abertura da Matrícula em nome do Estado do Pará, motivada pela transferência das Serventias Extrajudiciais, da área retificada da Gleba Pirabas V, junto ao Cartório Extrajudicial de Santarém Novo.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1161690

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Nova Ipixuna, abrangendo uma área de 2.346,3835 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1111096.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 2.346,3835 ha, (dois mil trezentos e quarenta e seis hectares, trinta e oito ares, trinta e cinco centiares), inserida no Município de Nova Ipixuna denominada GLEBA PRAIALTA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.456.561,19m e E = 683.014,35m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Geladinho Praia Alta, com a seguinte distância 47,52 m e azimute plano 89°36'51" até o marco M-002, de coordenada N = 9.456.561,51m e E = 683.061,87m; 3.794,14 m e azimute plano 91°02'50" até o marco M-003, de coordenada N = 9.456.492,17m e E = 686.855,38m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Cachoeirinha, Matrícula nº 57.459, com a seguinte distância 127,64 m e azimute plano 148°15'31" até o marco M-004, de coordenada N = 9.456.383,62m e E = 686.922,53m; deste, atravessa a Vicinal Vila Belém, com a seguinte distância 34,21 m e azimute plano 148°15'07" até o marco M-005, de coordenada N = 9.456.354,53m e E = 686.940,53m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Cachoeirinha, Matrícula nº 57.459, com a seguinte distância 1.059,40 m e azimute plano 109°52'15" até o marco M-006, de coordenada N = 9.455.994,44m e E = 687.936,85m; 477,88 m e azimute plano 1°42'36" até o marco M-007, de coordenada N = 9.456.472,11m e E = 687.951,11m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Geladinho Praia Alta, com a seguinte distância 1.179,38 m e azimute plano 91°03'00" até o marco M-008, de coordenada N = 9.456.450,50m e E = 689.130,29m; deste, segue pela Margem Direita do Curso D'Água Afluente do Igarapé Praia Alta, com a distância de 3.203,27 m até o marco M-009, de coordenada N = 9.454.061,12m e E = 688.974,49m; deste, atravessa a Vicinal Praia Alta, com a seguinte distância 14,01 m e azimute plano 172°12'19" até o marco M-010, de coordenada N = 9.454.047,24m e E = 688.976,39m; deste, segue pela Margem Direita do Curso D'Água Afluente do Igarapé Praia Alta, com a distância de 3.615,23 m até o marco M-011, de coordenada N = 9.451.288,83m e E = 688.788,24m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Praia Alta, com a distância de 4.736,91 m até o marco M-012, de coordenada N = 9.450.355,39m e E = 685.221,11m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Tocantins, com a distância de 986,11 m até o marco M-013, de coordenada N = 9.451.107,45m e E = 684.758,74m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Fazenda JM, com a seguinte distância 276,22 m e azimute plano 86°46'23" até o marco M-014, de coordenada N = 9.451.122,99m e E = 685.034,53m; 526,10 m e azimute plano 85°16'21" até o marco M-015, de coordenada N = 9.451.166,35m e E = 685.558,84m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Noroeste/Sudeste do Ramal de Acesso à Vicinal Praia Alta, com a seguinte distância 5,84 m e azimute plano 131°27'45" até o marco M-016, de coordenada N = 9.451.162,48m e E = 685.563,22m; 19,73 m e azimute plano 129°46'33" até o marco M-017, de coordenada N = 9.451.149,86m e E = 685.578,38m; 16,79 m e azimute plano 131°19'49" até o marco M-018, de coordenada N = 9.451.138,77m e E = 685.590,99m; 14,02 m e azimute plano 143°50'58" até o marco M-019, de coordenada N = 9.451.127,45m e E = 685.599,26m; 18,73 m e azimute plano 137°48'46" até o marco M-020, de coordenada N = 9.451.113,57m e E = 685.611,84m; 14,70 m e azimute plano 129°27'04" até o marco M-021, de coordenada N = 9.451.104,23m e E = 685.623,19m; 17,64 m e azimute plano 124°46'16" até o marco M-022, de coordenada N = 9.451.094,17m e E = 685.637,68m; 18,30 m e azimute plano 130°08'47" até o marco M-023, de coordenada N = 9.451.082,37m e E = 685.651,67m; 10,84 m e azimute plano 129°20'43" até o marco M-024, de coordenada N = 9.451.075,50m e E = 685.660,05m; 17,99 m e azimute plano 139°46'43" até o marco M-025, de coordenada N = 9.451.061,76m e E = 685.671,67m; 30,69 m e azimute plano 138°42'44"

até o marco M-026, de coordenada N = 9.451.038,70m e E = 685.691,92m; 24,29 m e azimute plano 138°08'14" até o marco M-027, de coordenada N = 9.451.020,61m e E = 685.708,13m; 35,32 m e azimute plano 135°40'36" até o marco M-028, de coordenada N = 9.450.995,34m e E = 685.732,81m; 32,98 m e azimute plano 136°29'57" até o marco M-029, de coordenada N = 9.450.971,42m e E = 685.755,51m; 22,02 m e azimute plano 136°08'26" até o marco M-030, de coordenada N = 9.450.955,54m e E = 685.770,77m; 20,08 m e azimute plano 133°38'53" até o marco M-031, de coordenada N = 9.450.941,68m e E = 685.785,30m; 18,33 m e azimute plano 128°37'15" até o marco M-032, de coordenada N = 9.450.930,24m e E = 685.799,62m; 31,43 m e azimute plano 131°17'51" até o marco M-033, de coordenada N = 9.450.909,50m e E = 685.823,23m; 40,72 m e azimute plano 130°02'56" até o marco M-034, de coordenada N = 9.450.883,30m e E = 685.854,40m; deste, atravessa a Vicinal Praia Alta, com a seguinte distância 1,38 m e azimute plano 129°41'57" até o marco M-035, de coordenada N = 9.450.882,42m e E = 685.855,46m; 13,78 m e azimute plano 123°52'29" até o marco M-036, de coordenada N = 9.450.874,74m e E = 685.866,90m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda da Vicinal Praia Alta, com a seguinte distância 15,21 m e azimute plano 56°53'04" até o marco M-037, de coordenada N = 9.450.883,05m e E = 685.879,64m; 14,54 m e azimute plano 56°57'17" até o marco M-038, de coordenada N = 9.450.890,98m e E = 685.891,83m; 21,39 m e azimute plano 53°47'01" até o marco M-039, de coordenada N = 9.450.903,62m e E = 685.909,09m; 22,54 m e azimute plano 53°56'00" até o marco M-040, de coordenada N = 9.450.916,89m e E = 685.927,31m; 20,28 m e azimute plano 50°32'30" até o marco M-041, de coordenada N = 9.450.929,78m e E = 685.942,97m; 19,01 m e azimute plano 44°38'16" até o marco M-042, de coordenada N = 9.450.943,31m e E = 685.956,33m; 31,87 m e azimute plano 42°09'06" até o marco M-043, de coordenada N = 9.450.966,94m e E = 685.977,72m; 12,45 m e azimute plano 49°02'21" até o marco M-044, de coordenada N = 9.450.975,10m e E = 685.987,12m; 17,35 m e azimute plano 65°02'42" até o marco M-045, de coordenada N = 9.450.982,42m e E = 686.002,85m; 23,95 m e azimute plano 68°03'07" até o marco M-046, de coordenada N = 9.450.991,37m e E = 686.025,06m; 21,46 m e azimute plano 69°42'57" até o marco M-047, de coordenada N = 9.450.998,81m e E = 686.045,19m; 15,70 m e azimute plano 70°23'16" até o marco M-048, de coordenada N = 9.451.004,08m e E = 686.059,98m; 23,25 m e azimute plano 71°20'21" até o marco M-049, de coordenada N = 9.451.011,52m e E = 686.082,01m; 19,92 m e azimute plano 72°41'01" até o marco M-050, de coordenada N = 9.451.017,45m e E = 686.101,03m; 18,41 m e azimute plano 70°52'33" até o marco M-051, de coordenada N = 9.451.023,48m e E = 686.118,42m; 20,78 m e azimute plano 67°39'21" até o marco M-052, de coordenada N = 9.451.031,38m e E = 686.137,64m; 24,86 m e azimute plano 67°00'15" até o marco M-053, de coordenada N = 9.451.041,09m e E = 686.160,52m; 29,51 m e azimute plano 66°11'50" até o marco M-054, de coordenada N = 9.451.053,00m e E = 686.187,52m; 21,85 m e azimute plano 65°33'30" até o marco M-055, de coordenada N = 9.451.062,04m e E = 686.207,41m; 25,09 m e azimute plano 67°16'42" até o marco M-056, de coordenada N = 9.451.071,73m e E = 686.230,55m; 34,24 m e azimute plano 65°08'56" até o marco M-057, de coordenada N = 9.451.086,12m e E = 686.261,62m; 11,86 m e azimute plano 66°35'31" até o marco M-058, de coordenada N = 9.451.090,83m e E = 686.272,50m; deste, atravessa a Vicinal Praia Alta, com a seguinte distância 16,14 m e azimute plano 305°34'14" até o marco M-059, de coordenada N = 9.451.100,22m e E = 686.259,37m; deste, segue confrontando o Limite da Gleba Fazenda JM, com a seguinte distância 135,13 m e azimute plano 304°52'36" até o marco M-060, de coordenada N = 9.451.177,49m e E = 686.148,51m; 373,26 m e azimute plano 314°39'17" até o marco M-061, de coordenada N = 9.451.439,83m e E = 685.882,99m; 272,08 m e azimute plano 346°38'24" até o marco M-062, de coordenada N = 9.451.704,55m e E = 685.820,12m; 411,74 m e azimute plano 70°09'05" até o marco M-063, de coordenada N = 9.451.844,35m e E = 686.207,40m; 109,96 m e azimute plano 345°03'14" até o marco M-064, de coordenada N = 9.451.950,59m e E = 686.179,04m; 298,90 m e azimute plano 58°06'07" até o marco M-065, de coordenada N = 9.452.108,53m e E = 686.432,80m; 337,55 m e azimute plano 38°31'35" até o marco M-066, de coordenada N = 9.452.372,60m e E = 686.643,05m; 246,26 m e azimute plano 15°57'06" até o marco M-067, de coordenada N = 9.452.609,38m e E = 686.710,73m; 235,12 m e azimute plano 304°56'38" até o marco M-068, de coordenada N = 9.452.744,05m e E = 686.518,00m; 157,73 m e azimute plano 345°55'14" até o marco M-069, de coordenada N = 9.452.897,04m e E = 686.479,63m; 561,84 m e azimute plano 239°17'35" até o marco M-070, de coordenada N = 9.452.610,14m e E = 685.996,57m; 595,50 m e azimute plano 346°54'54" até o marco M-071, de coordenada N = 9.453.190,18m e E = 685.861,75m; 93,72 m e azimute plano 344°34'22" até o marco M-072, de coordenada N = 9.453.280,52m e E = 685.836,82m; 240,68 m e azimute plano 349°34'31" até o marco M-073, de coordenada N = 9.453.517,23m e E = 685.793,27m; 64,37 m e azimute plano 346°34'45" até o marco M-074, de coordenada N = 9.453.579,84m e E = 685.778,33m; 304,33 m e azimute plano 351°34'56" até o marco M-075, de coordenada N = 9.453.880,89m e E = 685.733,78m; 153,82 m e azimute plano 235°15'41" até o marco M-076, de coordenada N = 9.453.793,24m e E = 685.607,38m; 234,83 m e azimute plano 322°54'34" até o marco M-077, de coordenada N = 9.453.980,56m e E = 685.465,76m; 332,89 m e azimute plano 330°41'18" até o marco M-078, de coordenada N = 9.454.270,83m e E = 685.302,79m; 1.416,84 m e azimute plano 254°40'50" até o marco M-079, de coordenada N = 9.453.896,50m e E = 683.936,29m; 13,48 m e azimute plano 252°36'01" até o marco M-080, de coordenada N = 9.453.892,47m e E = 683.923,43m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Tocantins, com a distância de 3.153,55 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.